



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

## RELATÓRIO ATIVIDADES 2017-2020 PROCURADORIA JUDICIAL

**Prezada Secretária de Apoio Jurídico:**

Em atendimento à requisição feita por e-mail recebido em 10/11/2020, apresenta-se o presente relatório sobre as atividades da Procuradoria Judicial (PJU) do período de 2017 a 2020.

A colega procuradora **Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz** exerceu a chefia da PJU durante o interregno de 2017/2018, e o procurador signatário foi designado chefe em janeiro de 2019, até a presente data.

### **I – INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Desde a última grande reforma da SAJ, em 2016, o *layout* da PJU foi constituído de 6 salas individuais e um espaço maior reservado às baias utilizadas pelos servidores administrativos e estagiários.

Contudo, no presente ano, por força da pandemia de COVID-19, foi montada uma pequena sala de espera na entrada da Sala 4, com duas cadeiras e um balcão para atendimento ao público, separando-se por meio de parede e porta uma área interna, acessível apenas aos servidores lotados na PJU.

Cabe ressaltar, inclusive, que o setor não tem as portas trancadas, e há acesso de pessoas estranhas ao setor à Sala 4, tornando-a vulnerável a furtos.

### **II – QUADRO ADMINISTRATIVO**

Atendendo a uma antiga reivindicação do setor, Vossa Senhoria determinou a lotação de duas analistas de direito na PJU, que foram designadas para um melhor gerenciamento das ações "em massa" do e contra o Município.



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

São consideradas ações “em massa”, em virtude de seu grande número de processos, as ações demolitórias, de reintegração de posse, contra multas de trânsito e de ligação de água e luz em loteamentos irregulares.

As analistas de direito supervisionam o trabalho dos estagiários e a remessa dos processos administrativos aos outros setores, bem como subsidiam a atuação dos procuradores municipais nos referidos processos “em massa”.

Tal sistemática importa em maior celeridade no trâmite dos feitos judiciais e estabelece uma melhor interlocução com as demais secretarias demandantes dos serviços da PJU.

Em 2019 houve a aposentadoria de uma servidora administrativa, razão pela qual hoje estão lotados apenas dois servidores administrativos na PJU.

O número de quatro procuradores é uma constante no setor e não se verifica, no momento, a necessidade de aumentá-lo.

### III – NOVOS PROCEDIMENTOS

A par da melhoria na gestão das ações “em massa”, também foi definida a utilização do rito especial da ACP para ajuizamento de ações demolitórias, resultando em ampla diminuição dos custos relativos às diligências de oficial de justiça, vez que no referido rito a Fazenda Pública é isenta de tal pagamento.

Certo é que a definição deste rito resultou em um acréscimo em interposições de agravo de instrumento, posto que a 1ª Vara da Fazenda Pública determina o recolhimento da diligência mesmo quando na ação civil pública.

A estimativa de agravos de instrumentos interpostos é francamente favorável ao Município, visto que um número reduzido destes recursos resta julgado improvido.



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

Outrossim, nos processos de rito comum, o pagamento das diligências do oficial de justiça é realizado mediante mapa, afastando-se a necessidade de adiantamento de verbas sob responsabilidade de servidor para o recolhimento de guias.

Relembre-se que tal providência foi alcançada por Vossa Senhoria, em reunião realizada com os juízes da Comarca, estabelecendo a nova sistemática de recolhimento das guias.

Tal medida também confere celeridade aos processos judiciais, evitando-se o sobrestamento dos feitos por meses, até o devido recolhimento de tais diligências.

Registre-se também que por força do estabelecimento do Portal de Intimações do TJSP restou necessário mudança no procedimento de manifestação do Município em ações de usucapião.

Outrora os ofícios enviados pelas varas cíveis eram despachados pela Secretaria-adjunta diretamente à secretaria competente a fornecer a informação, contudo, com a intimação via portal, coube a PJU instaurar SIPEX com as peças necessárias e enviá-lo às secretarias.

Tal procedimento acarretou um melhor controle e qualidade na manifestação do Município nos referidos processos, garantindo-se uma maior segurança jurídica a tais feitos.

Deve-se também destacar que a PJU ainda detém um grande número de processos judiciais físicos em trâmite, e a digitalização dos processos administrativos físicos, com o trabalho efetuado pela equipe lotada na PFT, também resulta em melhor gerenciamento destes processos.

## **IV – INSTALAÇÃO DO GAPR**

A criação do GAPR, instalado a partir de 01/06 p.p., foi medida de enorme importância para uma célere resposta do Município em ações de interesse especial da Administração Pública.



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

Com o advento deste grupo de trabalho, é possível à PJU aprofundar-se na defesa do Município em processos comuns, o que de modo algum pode-se considerar algo de somenos importância.

Isso porque nas ações ditas "comuns" uma maior atenção redundaria em diminuição dos gastos do Município com indenizações e quejandos, o que restava prejudicado face ao gerenciamento conjunto com as ações de interesse especial.

## V – ACERVO PROCESSUAL

Infelizmente, a PJU não está equipada com um eficiente *software* de gerenciamento de processos judiciais, utilizando-se do SIPEX, com as suas conhecidas vicissitudes, e planilhas elaboradas e gerenciadas pelos servidores administrativos.

Ressalte-se, inclusive, que as planilhas foram elaboradas por determinação da atual chefia, justamente para se alcançar um maior controle sobre o acervo processual.

Deste modo, há uma menor acurácia e uma maior demora na apuração de informações sobre o acervo processual, posto que apenas aproximadamente se pode estabelecer um número ou dado sobre os processos judiciais.

Segundo informado pelos servidores administrativos da PJU, em pesquisa realizada no SIPEX e planilhas do setor em 16/11/2020, são os seguintes os números do acervo:

**Total de processos em andamento: 3.063**

**Total de processos novos no período 2019-2020: 1.011**

**Espécies de ações no período de 2019-2020:**

ADIN:1

Ações Cíveis Públicas:181



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

Ações Declaratórias: 5

Ações Ordinárias: 771

Ações Populares: 6

Mandados de Segurança: 52

## Assuntos frequentes no período de 2019-2020:

Indenizações: 78

Demolitórias: 366

Reintegrações de posse: 73

Usucapiões: 94

Desapropriações: 18

Multas de trânsito: 83

Outros assuntos: 299

Precatórios: 39

## VI – ATUAÇÕES RELEVANTES

Os processos judiciais de relevante interesse do Município de foram encaminhados ao GAPR, restando, contudo, diversos feitos relevantes sob a responsabilidade da PJU.

Pode-se destacar as várias ações ajuizadas por empresas requerendo reajustes e encargos moratórios em contratos encerrados no período de 2013-2016, cujos valores alcançam alto vulto.

Por exemplo, o Processo nº 1029046-08.2018.8.26.0577 trata de ação indenizatória movida por **ÁTRIO CONSTRUTORA** em face do Município, requerendo a sua condenação ao pagamento de R\$ 2.336.740,23, estando referido feito em fase probatória.

Algumas ações impugnando licitações e contratos administrativos ainda são distribuídas à PJU pela Secretaria-adjunta, tais como o Mandado de Segurança nº 1007146-95.2020.8.26.0577, impetrado pela **SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO** contra o Pregão Eletrônico nº 01/SGAF/2020, para serviços de transporte adaptado, cuja defesa pela PJU possibilitou a assinatura do contrato com o licitante vencedor.



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

Também de se destacar a defesa da PJU na ação anulatória ajuizada por **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.** contra pregão sob o nº 32/SGAF/2019, para concessão de Licença de Uso de um Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Nfs-E), e do Gerenciamento da Fiscalização Eletrônica e Gestão do Cadastro Mobiliário, que também possibilitou a assinatura do contrato com o licitante vencedor do certame.

Fato é que o Município responde a grande número de ações judiciais cujo valor é de vulto e a atuação da PJU tem-se demonstrada indispensável, seja para rejeição dos pedidos, seja para diminuição dos valores do *quantum debeat* na fase de execução.

A defesa do patrimônio público imobiliário municipal requesta, igualmente, enorme atenção da PJU, seja em ações de usucapião, seja em ações de reintegração de posse.

Merece destaque, ainda, a tramitação de aproximadamente 1.200 processos referentes a pedidos indenizatórios em razão da desocupação do Pinheirinho, que estão sendo devolvidos à Vara da Fazenda Pública para continuidade.

Da mesma forma, sublinhe-se a existência de várias ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público estadual com vistas para regularização de parcelamentos clandestinos, tais como Buquirinha, Mirante do Buquirinha, Renascer, Jardim dos Coqueiros, Rio Comprido, Recanto dos Nobres, Chácara Capuava, Recanto dos Tamoios e Águas de Canindú.

São também frequentes ações judiciais propostas pelo Ministério Público e Defensoria Pública estadual colimando obrigar o Município à prestação de obrigação de fazer ou almejando interferir em políticas públicas municipais.

Exemplificadamente, o processo judicial nº 1032228-02.2018.8.26.0577 é uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para obrigar o Município a reestruturar os dois conselhos tutelares existentes na cidade, além de implementar mais dois novos conselhos tutelares, sendo instalado o 3º Conselho Tutelar durante o trâmite do feito.



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Apoio Jurídico  
Procuradoria Municipal

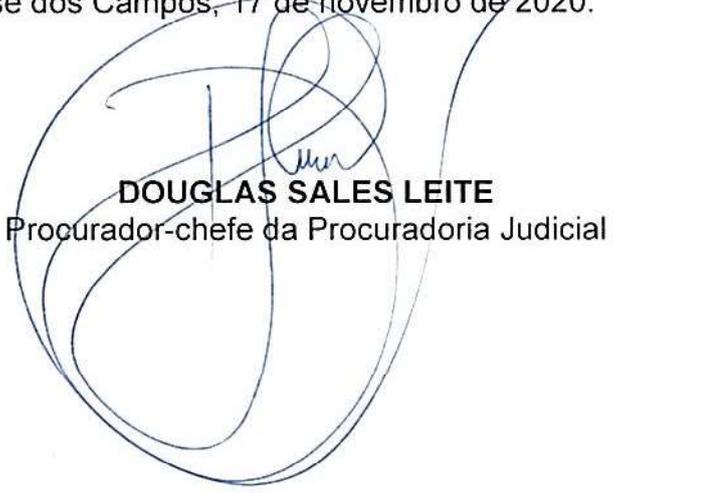
No processo judicial nº 1030260-05.2016.8.26.0577, ajuizado pela Defensoria Pública contra a CDHU e o Município, foi necessária a interposição de dois agravos de instrumento para suspender determinação judicial obrigando a Administração Municipal a fornecer “marmitas” para moradores de condomínio no bairro Interlagos.

Do mesmo modo, para a consecução de importantes obras viárias, tais como a Via Cambuí, a Via Jaguari e a Rotatória do Gás, são propostas desapropriações com decreto de urgência, demandando diligências diuturnas dos procuradores municipais junto aos cartórios das varas judiciais para andamento célere dos feitos, com objetivo de se realizar imissão na posse.

## VII - CONCLUSÃO

Concluindo-se o presente relatório, mister se ressaltar que a PJU mantém um proceder proativo em defesa do Erário, com o denodo constante dos procuradores judiciais lotados no setor, que cumprem zelosamente com seus deveres funcionais e processuais em sua atuação.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2020.

  
**DOUGLAS SALES LEITE**  
Procurador-chefe da Procuradoria Judicial